



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
**Paço Municipal Ramis Gabriel Cury**

**DECRETO Nº 110/2013**

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município, e dá outras providências.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,  
Considerando a necessidade de readequação da frota municipal;  
Considerando eventual leilão de bens móveis inservíveis;  
Considerando enfim, a conveniência administrativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as pessoas abaixo qualificadas para em Comissão e sob a presidência do primeiro indicado, avaliar os bens móveis eventualmente declarados inservíveis, devendo emitir relatório de avaliação no prazo de dez dias contados a partir da data de publicação deste Decreto:

- HELDER TITO AVAIS DE MELLO, RG 994.599-7, Vice-Prefeito;
- ANTÔNIO CARLOS TALLAR, RG 4.709.839-4, Servidor Público;
- JOSÉ PEDRO TEIXEIRA, RG 7.001.706-7, Empresário;
- JOÃO MARIA FERREIRA, RG 1.513.738, Empresário;
- JACKSON ANDRÉ DE LARA, RG 7.841.839-7, Corretor de Seguros;
- FERNANDO JOSÉ GUGATI CASARIN, RG 111.089-2, Engenheiro;
- OSVALDO DA SILVA NAPOLI, RG 1.103.143-3, Agricultor.

**Art. 2º** O relatório de avaliação servirá de parâmetro para que se estabeleça o valor mínimo de arremate dos bens móveis inservíveis em eventual leilão realizado pela administração.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão ora nomeada serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 2 de maio de 2013.

  
**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal